



ATA N.º 6/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – nove horas e vinte e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **senhor presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo estes declinado. -----

2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Como já tinha sido entregue fotocópia das atas das reuniões anteriores, realizadas nos dias 26 janeiro e 03 de fevereiro, a todos os senhores vereadores, foram postas à discussão e votação, tendo sido ambas aprovadas, por unanimidade.-----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **501.102,96€** (quinhentos e um mil, cento e dois euros e noventa e seis cêntimos) de operações orçamentais e **277.972,71€** (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimo) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros.-----

5 - PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE PINHEIRO -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de Pinheiro, a qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, adiante designado como primeiro outorgante;-----

E o a Freguesia de Pinheiro, contribuinte n.º 506841790, com sede em Pinheiro de Lafões, representado pelo Presidente da Junta, Carlos Manuel da Silva Rosa, adiante designado como segundo outorgante, é efetuado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª. -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Cláusula 2.ª. -----

Considerações -----



Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, de acordo com os artigos 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 da alínea m) do artigo 64.º, de "assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal"; -----

Considerando também, que compete ao Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios as respetivas populações, em articulação com as freguesias nomeadamente, nos domínios da Educação, Ação Social, nos termos da lei se elabora o presente protocolo. -----

Cláusula 3ª. -----

Objeto -----

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, de pessoas em situação de desemprego, pela Junta de Freguesia de Pinheiro de Lafões, para colaborarem na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do Município, na área da freguesia. -----

Cláusula 4ª. -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos aos anos de 2017 e 2018. -----

Cláusula 5ª. -----

Comparticipação -----

1. A participação por parte do Município, referente ao objeto do protocolo será o valor previsto, para 2 (duas) bolsas mensais, em Contratos Emprego – Inserção +, acrescido de subsídio de refeição e seguros obrigatórios importando o presente protocolo o valor global, de € 12.888,24. -----

2. Para o ano de 2017, prevê-se o valor de € 10.805,20; E para o ano de 2018, € 2.083,04. -----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6ª. -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª. -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª. -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso _/2017, com a classificação orçamental _/_". ---

O senhor vereador Porfírio Carvalho questionou da necessidade destas pessoas, pois o valor envolvido, ainda, era considerável. Considerou que, tratando-se de necessidades permanentes, o Município deveria proceder à abertura de concurso



para o efeito. Acrescentou que, entregar este procedimento à Junta de Freguesia não era o mais correto. Pelo exposto disse que se iria abster.-----

O senhor presidente informou da necessidade e das áreas em que se sentia falta de recursos humanos. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal a autorização de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2018 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2017 sejam de 10.805,20€ e em 2018 de 2.083,04€. -----

6 - PROTOCOLO ENTRE O GAPRIC (ASSOL) E A MOF -----

Presente o protocolo GAPRIC – Gabinete de Programas Incluídos na Comunidade gerido pela ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões e estabelecido com o Município de Oliveira de Frades com o objetivo de assegurar à Cláudia Sofia Marques Vidal uma ocupação útil, não remunerada, de acordo com as suas capacidades de trabalho e cujo período de vigência era entre 02 e 31 de dezembro de 2016. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira fez os devidos esclarecimentos, tendo mencionado da necessidade de retificar, no documento apresentado, o nome do presidente da Câmara e retirar, no primeiro parágrafo do protocolo, “Centro Escolar de Oliveira de Frades”.-----

Efetuada as alterações, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa. -----

7 - PROTOCOLO ENTRE O GAPRIC (ASSOL) E A MOF -----

Presente o protocolo GAPRIC – Gabinete de Programas Incluídos na Comunidade gerido pela ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a celebrar com o Município de Oliveira de Frades com o objetivo de assegurar à Cláudia Sofia Marques Vidal uma ocupação útil, não remunerada, de acordo com as suas capacidades de trabalho. Este protocolo tem início a 16 de janeiro de 2017. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira fez os devidos esclarecimentos, tendo mencionado da necessidade de retificar, no documento apresentado, o nome do presidente da Câmara e retirar, no primeiro parágrafo do protocolo, “Centro Escolar de Oliveira de Frades”.-----

Efetuada as alterações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, devendo este ser assinado pelos outorgantes. -----

8 - PROTOCOLO A ESTABELECER ENTRE O MOF A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

-----“Protocolo-----



O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos, como primeiro outorgante; -----

E -----

A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501155490, neste ato representado pelo Sr. Provedor, Serafim de Oliveira Soares, como segundo outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir.--

Cláusula Primeira -----

O presente protocolo visa a docência das Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades.-----

Cláusula Segunda -----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará ao primeiro outorgante a disponibilização de três docentes para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, sendo que um será para a área de música, com uma carga horária semanal de 7 horas, outro docente será para a área de atividades de Dança com uma carga horária semanal de 3 horas e um terceiro para a área de inglês com uma carga horária semanal de 7 horas.-----

Cláusula Terceira. -----

Os docentes serão selecionados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devendo cumprir os programas e curriculum estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação. -----

Cláusula Quarta -----

O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência. -----

Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano civil, podendo ser prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado. -----

2. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo. ---

Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete". -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto:-----

“Abstenho-me pelo simples facto de que o Município poderia fazer estes contratos sem ter que recorrer a uma entidade terceira”. -----

9 - PROTOCOLO A ESTABELECEM ENTRE O MOF E A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----



“Protocolo -----
O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos, como primeiro outorgante; -----

E -----
A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501155490, neste ato representado pelo Sr. Provedor, Serafim de Oliveira Soares, como segundo outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir.--
Cláusula Primeira -----

O presente protocolo visa a docência de Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades e das demais atividades relacionadas com as Piscinas Municipais e com os Jardins de Infância, bem com a prestação de serviços no âmbito de outras atividades organizadas pelo Município.--
Cláusula Segunda -----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará ao primeiro outorgante a disponibilização de dois docentes para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, para a área de atividades lúdico expressivas e para as restantes atividades previstas na cláusula primeira, com uma carga horária semanal de 35 horas. -----

Cláusula Terceira. -----
Os docentes serão selecionados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devendo cumprir os programas e curriculum estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação. -----

Cláusula Quarta -----
O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de 2.850,00€ (dois mil, oitocentos e cinquenta euros) mais IVA, por mês. -----

Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração correspondente ao presente ano civil podendo ser prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado. -----

2. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo. ---
Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----
Oliveira de Frades, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete”. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto:-----
“Abstenho-me pelo simples facto de que o Município poderia fazer estes contratos sem ter que recorrer a uma entidade terceira”. -----

10 - INFORMAÇÃO N.º 2/2017 GOP: "ANÁLISE DO PSS DA OBRA: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA - CENTRO URBANO - (AV. DESCOBRIMENTOS, RUA 7 DE OUTUBRO, RUA DR. JOSÉ BENTO ROCHA E MELO)" -----



Presentes a informação n.º 2/2017 do Gabinete de Obras Públicas com o assunto: "Análise do PSS da obra "Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano – (Av. dos Descobrimientos, Rua 7 de Outubro, Rua Dr. José Bento Rocha e Melo)", a Ficha de Análise do PSS de Obra, o Parecer e o Plano de Segurança e Saúde apresentado pela empresa "Irmãos Almeida Cabral II – Ambiente SA.".

O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que a validação do plano não pode ser feita por uma assistente operacional, merecendo apenas a concordância do fiscal da obra e de um técnico superior da unidade orgânica flexível do planeamento, urbanismo e ambiente.

A pedido do senhor presidente, o técnico superior, José Paulo Loureiro, teceu alguns comentários sobre o assunto e disse que validava o PSS em apreciação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o PSS da obra em causa, após validação pelo técnico superior, José Paulo Loureiro.

11 - INFORMAÇÃO N.º 4/2017: PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO

Presente a informação n.º 4/2017 relativa ao pedido de apoio solicitado pelo senhor Luís Miguel Dias Couceiro e pela D. Teresa Margarida Santos Lopes Couceiro, residentes na Rua Nossa Senhora de Fátima – Souto de Lafões, para que a sua filha Carla Sofia Lopes Couceiro, prossiga os estudos, e possa frequentar o Mestrado na Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Viseu. Após efetuar a caracterização do agregado familiar e da situação económica e financeira propõe que lhe seja atribuído um apoio, no montante de 100,00 €/mês, desde janeiro a julho.

Com base nos rendimentos deste agregado familiar, a Câmara deliberou, por unanimidade, discordar da informação e indeferir o pedido.

12 - INFORMAÇÃO N.º 5/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO MARQUES PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA

Presente a informação n.º 5/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de António Marques Pereira – cabeça de casal da herança de", da qual se transcreve o último ponto:

"4. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma.

13 - INFORMAÇÃO N.º 7/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MARIA CLARA ALMEIDA FERREIRA DA COSTA

Presente a informação n.º 7/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Maria Clara Almeida Ferreira da Costa", da qual se transcreve o último ponto:

"6. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".



Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir pronúncia nos termos da mesma. -----

14 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL: PASSEIO TODO O TERRENO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CRUZ DA TRAPA - RATIFICAÇÃO DE PARECER---

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que emitiu parecer favorável à passagem nos percursos de jurisdição do Município do "Passeio Todo Terreno dos Bombeiros de Santa Cruz da Trapa", que ocorreu no dia 5 de fevereiro.-----

15 - ANTÓNIO COUCEIRO LOPES ALMEIDA: PEDIDO DE REEMBOLSO -----

Presente uma carta do senhor António Couceiro Lopes de Almeida, residente na Rua dos Combatentes – Campia a solicitar o reembolso atualizado do montante inicialmente pago na aquisição de lote de terreno na Zona Industrial de Reigoso. --- Presente a informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve, os últimos parágrafos: -----

"... A última deliberação sobre este assunto é de 9-12-2016 e foi decidido manter a deliberação de junho podendo o empresário pagar a diferença de preço em prestações. Pelos vistos decisão que não interessa ao empresário, solicita agora, a devolução do valor pago. Caso seja para devolver a verba entregue ficando sem efeito as anteriores deliberações dever ser presente novamente a RC para decisão. Anexo cópia da última deliberação".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e revogar as deliberações de 23.06.2016 e de 09.12.2016, relativas a este requerente. Deliberou, ainda, aprovar a pretensão do senhor António Couceiro Lopes Almeida, reembolsando-lhe o montante pago, e atualizado à data, ou seja, de 8.764,80€ (oito mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), relativo ao pagamento de lote da Zona Industrial de Reigoso. -----

16 - BINAURAL - PROJETO "LAFÕES TERRA DE CULTURA" - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração de parceria que a seguir se transcreve:-----

"A Câmara Municipal de Oliveira de Frades, NIF 501306234, representada pelo Senhor Presidente, Exmo. Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, declara que aceita participar, enquanto autarquia parceira, na extensão do apoio financeiro tripartido bienal a submeter pela Binaural – Associação Cultural de Nodar junto a Direção Geral das Artes até ao dia 31 de janeiro de 2017, com o projeto de programação cultural "Lafões Terra de Cultura", o qual inclui ainda as parcerias autárquicas com o Município de São Pedro do Sul e de Vouzela.-----

O projeto "Lafões Terra de Cultura" é um programa integrado de criação e programação cultural multidisciplinar e contemporânea com direção artística da Binaural — Associação Cultural de Nodar, a ser desenvolvido ano de 2017, que assume como um dos seus objetivos uma profunda articulação com as dinâmicas culturais em curso no território da sub-região de Lafões, a par com a programação regular de propostas artísticas de qualidade, quer criações próprias quer de entidades parceiras, com uma forte componente ligada à valorização e divulgação do património arquitetónico e imaterial da região e à educação cultural junto das comunidades educativas. -----



A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a participar o projeto exclusivamente através da afetação de bens e serviços que ascendem ao montante anual de 20.000 Euros, de acordo com a seguinte discriminação:-----

a) Participação de 25% do custo anual de três colaboradores do Município enquanto apoio operacional ao projeto, até um custo anual de 10.000 Euros -----

b) Cedência de espaços de apresentação, nomeadamente Cineteatro Dr. Morgado, até um valor anual de 10.000 Euros. -----

Oliveira de Frades, 30 de janeiro de 2017".-----

17 - REGIME ESPECIAL DE LEGALIZAÇÃO - CERTIDÕES DE INTERESSE PÚBLICO-----

Presente a informação n.º 22/2017 da técnica superior, Graça Gonçalves, com o assunto: "Regularização de instalações agropecuárias - Certidão de interesse público. Requerente: Liliana Patrícia Henriques Loureiro", que a seguir se transcreve e qual após rubricada pelo órgão executivo ficará apenas aos documentos do processo: -----

"Face ao pedido de emissão de certidão de interesse público pela Assembleia Municipal, apresentado pela requerente suprarreferida, cumpre-me informar o seguinte:-----

O regime especial de legalização regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, pela Portaria n.º 68/2015 de 9 de março e pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, destina-se a promover a regularização de estabelecimentos e explorações existentes que não disponham de título válido de instalação ou que não tenham título de exploração ou de exercício de atividade, ou seja que se encontram a funcionar sem o necessário licenciamento urbanístico junto da Câmara Municipal (licença de utilização do edifício), ou do licenciamento do exercício da atividade pecuária – título do REAP. -----

No caso da requerente suprarreferida, está a ser solicitada a avaliação sobre o interesse público da sua atividade agropecuária, e a emissão de uma certidão de interesse público, necessária para instruir e poder usufruir do regime de legalização em vigor, uma vez que adquiriu o edifício que se encontra em situação regular perante a Câmara Municipal, mas não tem o licenciamento do exercício da atividade pecuária necessário para o início da sua exploração. -----

A certificação de interesse público desta exploração não terá qualquer efeito de adequação ou suspensão no Plano Diretor Municipal. -----

Junta-se um quadro resumo do requerimento apresentado, com alguma informação relativa à localização e tipo da atividade". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação n.º 22/2017 UFPJA e, com base na mesma, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação do requerente constante da informação e a emissão da respetiva certidão. -----

18 - AACPL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAVAQUINHO DE PINHEIRO DE LAFÕES -----

Presente uma carta da AACPL – Associação dos Amigos do Cavaquinho de Pinheiro de Lafões a informar da sua constituição e do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Cavaquinhos no ano de 2016, a agradecer o apoio que a Autarquia lhe concedeu e a solicitar apoio para continuar a desenvolver as suas atividades. -----

A senhora vereadora Elisa Oliveira informou do trabalho, do empenho e da dedicação que este Grupo demonstra na realização das suas atuações. Referiu o facto deste Grupo ser constituído por pessoas de diferentes faixas etárias residentes



em Pinheiro ou com ligação a esta Freguesia. Realçou, ainda, a sempre pronta receptividade desta Associação para participar nas iniciativas organizadas pelo Município, designadamente no projeto "InterCultura". -----

O senhor presidente fez uma breve explicação sobre o projeto "InterCultura", que envolve o Município de Oliveira de Frades, as Freguesias do Concelho e as Freguesias dos Concelhos vizinhos de São Pedro do Sul e Vouzela, bem como, as respetivas Associações, realçando o sucesso deste e, em particular, do último evento realizado: "Janeiras Encontro Intercultura", ocorrido no dia 21 de janeiro, no Pavilhão Municipal, e que contou com a participação de 21 grupos, com a atuação de 400 pessoas. De seguida, e relativamente ao pedido da AACPL propôs que se deliberasse a intenção de atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€, após respetiva cabimentação.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que este Grupo de Cavaquinhos deveria ser acarinhado pelo trabalho meritório que desenvolve. Considerou ainda, o projeto "InterCultura" muito interessante, também pelo facto de envolver a participação das Associações dos Concelhos vizinhos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) à AACPL – Associação dos Amigos do Cavaquinho de Pinheiro de Lafões, após cabimentação da verba envolvida.-----

19 - PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A CMOF E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRADIO (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS) / SUBSÍDIO -----

Presente a deliberação de Câmara de 11.07.2013 que aprovou o protocolo de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Ribeiradio. -----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse protocolo desse ano.-----

Tendo por base o protocolo aprovado na reunião de Câmara de 11.07.2013 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Ribeiradio, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).-----

20 - PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A CMOF E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS) / SUBSÍDIO-----

Presente a deliberação de Câmara de 11.07.2013 que aprovou o protocolo de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Arcozele das Maias.-----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse protocolo desse ano.-----

Tendo por base o protocolo aprovado na reunião de Câmara de 11.07.2013 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia,



a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).-----

21 - ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS / SUBSÍDIO -----

Presente a deliberação de Câmara de 10.04.2014 que propôs à Assembleia a aprovação do Acordo de Execução celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de Arcozelo das Maias.-----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse Acordo desse ano.-----

Tendo por base o Acordo de Execução aprovado na reunião de Câmara de 10.04.2014 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias, no valor de 7.172,00€ (sete mil, cento e setenta e dois euros).-----

22 - ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE RIBEIRADIO / SUBSÍDIO -----

Presente a deliberação de Câmara de 10.04.2014 que propôs à Assembleia a aprovação do Acordo de Execução celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de Ribeiradio.-----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse Acordo desse ano.-----

Tendo por base o acordo de execução aprovado na reunião de Câmara de 10.04.2014 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Ribeiradio, no valor de 4.275,00€ (quatro mil, duzentos e setenta e cinco euros). -

23 - ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCA E VARZIELAS / SUBSÍDIO -----

Presente a deliberação de Câmara de 10.04.2014 que propôs à Assembleia a aprovação do Acordo de Execução celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Arca e Varzielas.-----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse Acordo desse ano.-----

Tendo por base o acordo de execução aprovado na reunião de Câmara 10.04.2014 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Arca e Varzielas, no valor de 5.006,25€ (cinco mil, seis euros e vinte e cinco cêntimos).-----

24 - ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO / SUBSÍDIO -----



Presente a deliberação de Câmara de 10.04.2014 que propôs à Assembleia a aprovação do Acordo de Execução celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Destriz e Reigoso.-----

O senhor presidente lembrou a revogação desta deliberação decidida na reunião de Câmara de 08.10.2015 e propôs o pagamento desse valor, relativo a esse Acordo desse ano. -----

Tendo por base o acordo de execução aprovado na reunião de Câmara de 10.04.2014 e a respetiva revogação de deliberação de reunião de Câmara de 08.10.2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Destriz e Reigoso, no valor de 6.750,00€ (seis mil, setecentos e cinquenta euros). -

25 - REGULAMENTO DO DESFILE DE CARNAVAL-----

Feita a apresentação do assunto pela senhora vereadora Elisa Oliveira e, após debatido o assunto, bem como, aceite as propostas de alteração, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento em causa, com a seguinte redação:-----

“DESFILE DE CARNAVAL 2017 -----

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos:-----

- a promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval;-----
- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa;-----
- proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade.-----

2. A participação é livre e não requer inscrição prévia. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. -----

3. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval. -----

4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa.

5. Concentração na Rua Albino dos Santos (Urbanização Valesco), no dia 26 de fevereiro, às 14h00.-----

6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração. -----

7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade. -----

8. O Desfile só será realizado com pelo menos 6 (seis) carros e grupos presentes no local da concentração, até às 14h50.-----

9. A partida do desfile terá início às 15h00, na Rua Albino dos Santos, com o seguinte itinerário: Rua Padre João Matos (Cartório), Rua Dr. Lino dos Santos, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos, Largo N.º Sr.ª do Carmo, Rua Francisco Paraíso, Rua dos Colégios Oliveirenses e Av. Dr. António José de Almeida.-----

O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de veículos/grupos participantes.-----

10. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro. -----

11. Na Avenida dos Descobrimentos (em frente ao Cineteatro), os elementos do Júri, nomeados pelo Município, tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso.-----



12. Conta para a apreciação do Júri, a imaginação, a criatividade e originalidade do tema, a elaboração e construção do carro/disfarces, a alegria e animação do grupo, a interação com o público, o nº de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.-----

13. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Largo das Finanças, onde será anunciado o resultado da votação do Júri.-----

14. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados nas seguintes categorias:-----

- 250€ ao melhor veículo;-----

- 150€ ao melhor grupo de bombos;-----

- 100€ ao melhor grupo de peão/grupo de peões;-----

Os valores dos prémios terão de ser despendidos no comércio local do Concelho de Oliveira de Frades e os comprovativos de despesa terão que ser entregues na Câmara Municipal até 30 dias úteis, após a realização do Desfile. -----

Todos os participantes (carros ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso. -----

15. A Câmara Municipal atribuirá, posteriormente, apenas às Associações (legalmente constituídas e em atividade) do Concelho, que participem no Desfile, uma participação no montante máximo de 500€, para despesas efetuadas com a elaboração do(s) veículos(s)/disfarces, mediante apresentação de comprovativos das mesmas. -----

16. Os comprovativos de despesa deverão ser entregues na Câmara Municipal até 30 dias úteis, após a realização do Desfile. Findo o prazo estipulado, os mesmos não serão aceites e não será atribuída a participação. -----

17. O pagamento das despesas deverá ocorrer até 60 dias da entrega dos documentos. --

18. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização". -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O senhor presidente deu conhecimento das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Limpeza de terrenos com vista à reposição da praia fluvial de Sejães e da praia fluvial de São João da Serra; -----

- Encaminhamento de águas pluviais;-----

O senhor presidente informou da visita da senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dra. Helena Mesquita Ribeiro, ao nosso Tribunal. -----

Mais informou que, no próximo dia 11 de fevereiro, o senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, virá ao Concelho inaugurar a ETA – Estação de Tratamento de Águas.-----

Por ultimo, referiu a aprovação da candidatura ao PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana de Oliveira de Frades 2.ª Prioridade.-----

2 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": RESPOSTA À PERGUNTA RELATIVA AO ESTADO DE ABANDONO DA ANTA PINTADA DE ANTELAS, OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento da resposta do Ministério da Cultura à pergunta efetuada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" sobre o estado de abandono da Anta Pintada de Antelas, Oliveira de Frades. -----



RC 09-02-2017

O senhor presidente manifestou a intenção de candidatar esta, caso venha a existir apoio comunitário para o efeito. Em caso negativo, o Município irá, pelo menos, proceder à colocação de telas de proteção. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho lembrou o projeto elaborado no mandato do senhor Dr. Carlos Rodrigues, que para além de contemplar a proteção da Anta Pintada de Antelas, pretendia valorizar o espaço. Realçou ainda a beleza de Antelas, considerando que se deveria apostar na sua valorização.-----

O senhor presidente propôs a convocação de uma **reunião extraordinária** para o dia **17 de fevereiro de 2017**, sexta-feira, a realizar no salão nobre dos Paços do Município, às 08:30 horas, o que foi aceite, unanimemente.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

